



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento para fins de prorrogação de prazo, inclusão de cláusula resolutiva e rerratificação das demais disposições do contrato celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC.**


Processo Digital nº 699/2017

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (28/02/2022), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC.**, com sede com sede na Avenida Bernardino de Campos, 327, conj. 73 – 7º andar, CEP 04004-050, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.349.489/0001-08, **ISENTA** Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 2.844.063-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo dos Santos Castilho, portador do RG nº 21.972.260/2 e do CPF nº 175.281.028-73, tendo em vista o contrato celebrado em 30 de novembro de 2018 (arquivo eletrônico “**Contrato Assinado**”, criado em 04/12/2018 nos autos do PD nº 699/2017), aditado em 23/10/2019, para fins de alteração da composição da Comissão responsável pelo recebimento do objeto (arquivo “**Contrato Assinado-1/2-**”, criado em 08/11/2019 nos autos do PD nº 699/2017) e, em 29/10/2019, para fins de acréscimo qualitativo de objeto (arquivo “**Contrato Assinado-2/2 -**”, criado em 08/11/2019 nos autos do PD nº 699/2017), segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP em Decisão de nº 1029/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/02/2022, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no “corpo” da Cláusula Quarta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**, pelo período de 12 (doze) meses E

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**INCLUIR CLÁUSULA DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO AJUSTE, alterando-se, em consequência disso, o “corpo” das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Oitava, e incluindo-se um §5º na Cláusula Oitava e os parágrafos 5º e 6º na Cláusula Décima Primeira, na seguinte conformidade:**

(...)

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO  
E RECEBIMENTO DO OBJETO**

(...)

O prazo de execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da implantação do parque tecnológico do TV ALESP, com início em 01/03/2019, em virtude do presente aditamento contratual, fica acrescido de mais 12 (doze) meses, perfazendo o total de 48 (quarenta e oito) meses, levando o termo final de seu prazo para 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

(...)

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO  
E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 20/04/2018, revalidada em 18/10/2018, e do aditamento celebrado em 29/10/2019, para fins de acréscimo qualitativo de objeto (arquivo “Contrato Assinado-2/2 -.”, criado em 08/11/2019), nos autos do PD nº 699/2017) que era de R\$ 14.645.175,02 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e dois centavos), em decorrência deste aditamento passa a ser de R\$ 19.591.785,14 (dezenove milhões e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e catorze centavos), correndo por conta do Elemento de Despesa – 33903958 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Áudio, Vídeo, Foto e Projção.

(...)

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

§ 5º - Em razão do presente aditamento, a **CONTRATADA** prestará, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua assinatura, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou seguro garantia ou fiança bancária), no montante de R\$ 247.330,51 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor correspondente aos 12 (doze) meses deste aditamento, junto à Divisão de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP, cuja validade terá início em 01/03/2022 e término em 08/04/2023, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto, sem prejuízo da restituição da garantia relativa ao período anterior, nos termos do §2º desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

(...)

§5º Fica estabelecido que o presente contrato será rescindido, de pleno direito, considerando-se, pois, extintas suas cláusulas e condições, na hipótese de vir a ser licitado novo modelo de contratação pela **CONTRATANTE**, não sendo devida indenização a qualquer título à **CONTRATADA**.

§6º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA** da sua intenção de rescindir prematuramente a avença com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato, que era de 36 (trinta e seis) meses, por força do presente aditamento, passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, acrescidos dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto, nos termos do disposto na Cláusula Quarta do contrato.

(...)

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ressalvadas as alterações acima efetuadas, RATIFICAM as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato original assinado em 30/11/2018 e nos aditamentos subscritos em 23/10/2019 e 29/10/2019 (arquivos “Contrato Assinado”, criado em 04/12/2018; “Contrato Assinado-1/2-”, criado em 08/11/2019; e “Contrato Assinado-2/2 -”, criado em 08/11/2019, nos autos do PD nº 699/2017).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual foi lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Jaqueline Cristina de Godeis e Sr. Marcus Vinicius Dalarmelino, e vai por todos assinado. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações, revisado pela assessoria jurídica da Secretaria Geral de Administração e vistado por Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

*whunty:*

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
CONTRATANTE**

**RICARDO DOS SANTOS CASTILHO  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
JAQUELINE CRISTINA DE GODEIS

*[Assinatura]*  
MARCUS VINICIUS DALARMELO

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP WWW.AL.SP.GOV.BR PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ Nº:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA  
COMUNICAÇÃO – FUNDAC

**CNPJ Nº:** 03.349.489/0001-08

**CONTRATO DIGITAL Nº:** 699/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2022

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses

**OBJETO:** Termo de Aditamento para prorrogação do prazo de execução contratual

**VALOR:** R\$ 19.591.785,14 (dezenove milhões e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e catorze centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 28 de fevereiro de 2022.


  
**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
CONTRATANTE**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : CILSO JORGE MESSIAS:05559799890

Data assinatura :24/03/2022 18:26:49